

Figura 1: Área piloto de produção aquícola da Armona, com vértices nas seguintes coordenadas UTM (Fuso 29.ºN — Datum WGS 84): Norte X=615 234, Y=4 098 930; Este X=616 015, Y=4 097 087; Sul X=609 389, Y=4 094 275; Oeste X=608 609, Y=4 096 115. Os lotes preenchidos a cinzento incluem uma área experimental atribuída ao Instituto Nacional de Recursos Biológicos I.P./L-IPIMAR e uma área actualmente ocupada por uma armação para tunídeos. Os lotes preenchidos a preto são relativos a pretensões que possuem localização aprovada, no âmbito dos artigos 13.º, 14.º e 15.º do Decreto-Regulamentar n.º 14/2000, de 21 de Setembro.

Para os efeitos estabelecidos na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, convidam-se todos os interessados para, querendo, requerer junto da CCDR-Algarve, a emissão de título de utilização dos recursos hídricos com o objecto e finalidade ora publicitada, durante o prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Edital. Caso se verifique que a apresentação de novos pedidos excede o número de lotes disponíveis, tendo presente a supracitada afectação dos mesmos para piscicultura e para outras culturas marinhas, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme prevê a alínea d) do número 4 do artigo 21.º do mesmo Decreto-Lei. Não existindo acordo entre os requerentes relativamente à distribuição dos lotes pelas pretensões, serão realizados dois sorteios, um para a atribuição de lotes para crescimento e engorda de peixe em estruturas flutuantes, outro para a atribuição de lotes para moluscos bivalves em estruturas flutuantes, por forma a conferir aos requerentes uma ordem de preferência para a escolha desses mesmos lotes.

Convidam-se ainda todos os interessados que se julguem lesados com as referidas pretensões, para, querendo, apresentar, por escrito as suas objecções à atribuição das mencionadas utilizações, durante o prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Edital.

E para constar se lavrou o presente Edital, o qual será afixado nos locais de estilo.

Para informações complementares, os interessados deverão dirigir-se à CCDR-Algarve (morada e contactos em rodapé).

21 de Julho de 2008. — O Presidente, *João Varejão Faria*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Despacho n.º 20318/2008

Requalificação Urbana e Valorização Ambiental de Setúbal

Contrato n.º 2/2004

Processo n.º LVT-003/SOC/04

Medida 2 do Despacho Normativo n.º 45-A/2000, de 21 de Dezembro

1.ª Adenda

Em 25 de Junho de 2008, entre o Estado representado pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGO-TDU) e pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), e a SetúbalPolis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Setúbal, S. A., é outorgada, de acordo com o regime previsto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e no Despacho Normativo n.º 45-A/2000, de 21 de Dezembro, a presente adenda ao contrato-programa de cooperação técnica e financeira, celebrado entre as partes em 3 de Dezembro de 2004, integrado no contexto do Programa Polis, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2000, de 15 de Maio.

Nestes termos é celebrada a presente adenda que decorre da necessidade de estabelecer uma nova reprogramação financeira do contrato, nos termos informação n.º 028/2008, de 16 de Junho de 2008 do Gabinete Coordenador do Programa Polis, que consubstancia o fundamento para a outorga da presente adenda ao contrato inicial, a qual foi autorizada por despacho de S. Ex.ª o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, de 20 de Junho 2008.

Assim as partes acordam alterar o contrato inicial nos termos das cláusulas que se seguem:

Clausula 1.ª

A cláusula 2.ª do contrato-programa n.º 02/2004 passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 2.ª

[...]

O presente contrato produz efeitos até 2008, prazo ao qual corresponde a conclusão do projecto.

Clausula 2.ª

O número 1 da cláusula 4.ª do contrato-programa n.º 02/2004 passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 4.ª

[...]

1 — A participação financeira do Estado, dotação do PIDDAC da DGOTDU, contempla os encargos da SetúbalPolis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Setúbal, S. A., com a execução das acções previstas no contrato, até ao montante de € 1 260 048, a que corresponde uma comparticipação financeira de aproximadamente 21,66% face ao investimento global previsto, assim distribuída:

Ano de 2004 — € 315 012

Ano de 2005 — € 315 012

Ano de 2006 — € 315 012

Ano de 2008 — € 315 012.

25 de Junho de 2008. — O Director-Geral, *Vitor Campos*. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *António Fonseca Ferreira*. — Os Vogais do Conselho de Administração da SetúbalPolis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Setúbal, S. A.: *Maria das Dores Meira* — *André Valente Martins*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Centro

Direcção de Serviços de Energia

Édito n.º 402/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Sabugal, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 KV com 1302,54 m de ap. 4 LAT para o PTD 87/SBG em Quinta da Carrola a PTAS 233/SBG; PT 233 tipo AS de 100 kVA; Rede BT; em Carraqueira, freguesia de Casteleiro, concelho de Sabugal, a que se refere o Processo n.º 0161/9/11/559.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

10 de Julho de 2008. — O Director de Serviços, *Adelino Lopes de Sousa*.

300580351

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 20319/2008

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.08.6.84

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de Setembro e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89 de 19 de Agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86 de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90 de 9 de Outubro e das disposições da Portaria n.º 299/86 de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa:

SILEXAL — Electricidade Automóvel, Lda., Rua do Marco, n.º 53 — Macinhata da Seixa, 3720-091 Oliveira de Azeméis, na qualidade